



ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

LEI MUNICIPAL Nº 267/95 PMC-GP.

CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, PROJETO DE-LEI Nº 1.018 E ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0, SOBRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ - 20.000.000,00(VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. ODAIR CARLOS GERALDO, Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.....

FAÇO saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica criado no Programa de Trabalho da Prefeitura Municipal de Coari, o Crédito Especial no valor de Cr\$ - 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), vinculado ao Projeto nº 1.018, conforme discriminação abaixo:

0203.08421881.018 - Construção e/ou Restauração de Escolas da Zona Urbana.

4.1.1.0 - Obras e Instalações....Cr\$ - 20.000.000,00

Art. 2º - O Crédito que trata o Artigo anterior será compensado através do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Coari e a SEDUC, relativo ao ano de 1994, para reforma da Escola Estadual "THOMÉ DE MEDEIROS RAPOSO".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI-AM., em 19 de maio de 1995.


Odair Carlos Geraldo
Prefeito Municipal de Coari